



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO 2017 – ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 36/2016 – INSCRIÇÕES EFETUADAS EM JANEIRO DE 2017
Publicado em 03/02/2017

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD publica abaixo o resultado final da seleção do processo de estágio de ensino médio das inscrições recebidas no período compreendido entre 01/01/2017 e 31/01/2017, para o município de UBERABA.

1. RESULTADO FINAL – JANEIRO/2017 - SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Município de UBERABA - Ensino médio

Lista dos candidatos por instituição de ensino (em ordem alfabética)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NOME	MÉDIA	SÉRIE	OBSERVAÇÃO	DEFICIENTE
ESCOLA ESTADUAL IRMÃO AFONSO	EMMANUELLE BEATRIZ DE ASSIS S.TEODORO	66,30	3º ANO		NÃO

2. DOS RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste edital.

2.2 Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.

2.3 O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.

2.5 O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-eestagios/interior>. O recorrente será intimado do resultado de seu recurso.

2.6 Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página da internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.

2.7 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

2.9 Recursos cujo teor desrespeite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

Em 03 de fevereiro de 2017.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho